



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - CAU

RESOLUÇÃO Nº 002/2018-ENC-CAU

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação – Ano Letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a análise de aproveitamento de estudos cursado pelo requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do **Curso de Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso do requerente relacionado abaixo, para o **Curso de Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama**, ano letivo de 2018, por não atender ao disposto nos itens 1.1.1. e 4.3. do Edital nº 010/2018-DAA.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Bruno Aurélio Pagani	Integral	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.

Prof. Edson Alves,
COORDENADOR - ENC-CAU.